



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 10 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1989

PUBLICADO	
DATA	10 / 11 / 19
ORGÃO	O Presente
PÁGINA	34
Nº EDIÇÃO	4665

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 293/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa N & N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 13.451.228/0001-40, estabelecida na Av. Brasil, n.º 910, apto 01, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Rodrigo Neckel, portador da Cédula de Identidade n.º 7.509.231-8 SESP/PR, e do CPF/MF n.º 028.809.859-51, residente e domiciliado na Rua Surubim, n.º 260, Condomínio Marinas, CEP 85.895-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

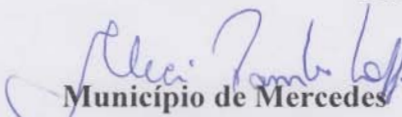
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de outubro de 2020, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 298/2018, 30 de outubro de 2018.

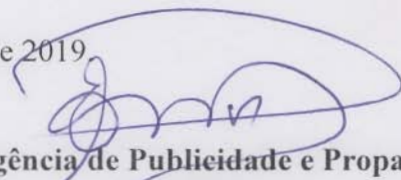
Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

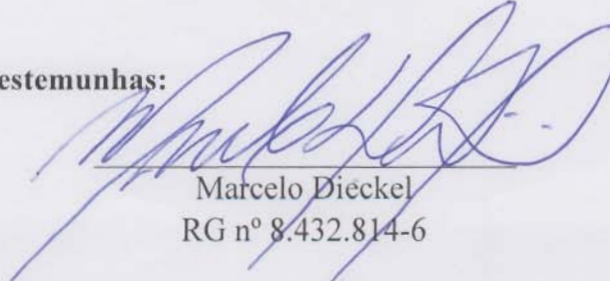
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 30 de outubro de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


N & N Agência de Publicidade e Propaganda
Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO I

COMPOSIÇÃO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

DOCUMENTO	VALOR TOTAL
Contrato Original	180.000,00
Termo Aditivo I	45.000,00
Termo Aditivo II	225.000,00
Total Geral (em 30/10/2019)	450.000,00